

VIDA ENTRE ARAMES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS NA ESCASSEZ DO ESTADO DE EXCEÇÃO: UMA ABORDAGEM SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO PARA FLAGELADOS DA SECA EM 1932 NO ESTADO DO CEARÁ

Clara Skarlleth Lopes de Araujo¹

Resumo: O Estado de Exceção, dissociado de sua definição legal, constitui uma realidade política cada vez mais adotada pelos diversos governos. Dentro dessa perspectiva, constatamos que a adoção do Estado de Exceção como paradigma de governo tem como consequências principais a violação de direitos fundamentais e o controle sobre a vida dos indivíduos considerados indesejados destoantes do projeto de interesses dominante. A partir do presente estudo, buscaremos verificar a política de institucionalização dos Campos de Concentração para flagelados da seca de 1932, no Ceará, como reflexão da adoção do Estado de Exceção como paradigma de governo na política brasileira, estudando o fato histórico sob as luzes do Direito e estabelecendo as relações de poder que o circundam, como forma de compreender tal realidade como resultado de um processo permeado por questões históricas, políticas, econômicas e sociais, as quais se perpetuam até os dias atuais.

Palavras-chave: Estado de Exceção. Seca. Campos de Concentração.

1. Introdução

O Estado de Exceção, dissociado da sua definição legal, constitui uma realidade política cada vez mais adotada pelos diversos governos. Dentro dessa perspectiva, constatamos que a adoção do Estado de Exceção como paradigma de governo tem como consequências principais a violação de direitos fundamentais e o controle sobre a vida dos indivíduos considerados indesejados e destoantes do projeto de interesses dominante.

Tomando como base essa temática, o presente estudo tem como problemática verificar se a política de institucionalização dos Campos de Concentração para flagelados da seca de 1932, no Ceará, caracteriza uma reflexão da adoção do Estado de Exceção como paradigma de governo na política brasileira.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri, e-mail: claraskarlleth@hotmail.com

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

A justificativa concentra-se na importância de se analisar um evento ocorrido na nossa região ao qual não foi dada a devida relevância. Trazer à baila o presente fato histórico sob as luzes do Direito, mais do que objetivar uma nova visão sobre esse episódio e suas consequências, visa dar voz, notoriedade e conhecimento ao sofrimento de milhões de pessoas que foram privadas de seus direitos e, posteriormente, mortas, como resultado de uma política podre e rodeada de interesses elitistas, que tem como sua principal marca o sangue de milhares de vítimas, e que, infelizmente, encontra-se viva até os dias de hoje.

O primeiro capítulo fará uma introdução ao Estado de Exceção, desconstruindo a sua definição legal e apresentando o conceito desenvolvido pelo autor italiano Giorgio Agamben para, por fim, apresentar o campo como o resultado material de tal política.

No segundo capítulo serão abordados os aspectos históricos, políticos e jurídicos legitimadores do Estado de Exceção, ocasião em que será feita uma análise da Constituição de 1981 e de todo o contexto político e social no qual o Estado brasileiro estava inserido. Ademais, será feita uma análise da Era Vargas e das Interventorias Federais e dos aparelhos ideológicos de Estado e sua relação com o discurso da seca, com o objetivo de estabelecer as bases através das quais a institucionalização dos Campos de Concentração da seca foi possível.

Por último, no terceiro capítulo, o estudo se centraliza na realidade específica das Concentrações, oportunidade em que serão expostos os antecedentes da Belle Époque fortalezense e a experiência inicial do Campo do Alagadiço em 1915, para chegarmos aos pormenores das sete concentrações erguidas no ano de 1932.

2. Objetivo

Estabelecemos como objetivo principal estudar os Campos de Concentração para flagelados da seca no ano de 1932 sob o enfoque da Teoria das elites e da política do Estado de Exceção.

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Assim, serão objetivos específicos desta pesquisa realizar uma introdução ao conceito de Estado de Exceção e explicar alguns de seus desdobramentos, abordar os aspectos históricos, políticos e jurídicos legitimadores do Estado de Exceção e analisar a estrutura dos Campos de Concentração para Flagelados da Seca em 1932 no Ceará.

3. Metodologia

O método de raciocínio utilizado neste estudo foi o dedutivo, com metodologia marcadamente teórica, lastreada em pesquisa bibliográfica e tendo como escopo alcançar os objetivos através da coleta de dados em obras jurídicas e literárias, artigos científicos, bem como publicações na rede mundial de computadores. A pesquisa, quanto à abordagem, foi básica e quanto aos objetivos, explicativa

4. Resultados

Após nos debruçarmos sobre a questão, notamos que a construção dos Campos de Concentração para flagelados da seca mostrou-se como uma medida do governo federal que possuía amparo no próprio texto da Constituição.

Nota-se que as duas grandes secas enfrentadas nos últimos anos impuseram a necessidade de implementação de ações emergenciais por parte do governo que fossem capazes de estabelecer uma relação entre o Estado e os retirantes. Tais intervenções estatais materializaram-se de forma coordenada e centralizada, atendendo ao contexto histórico específico de cada uma dessas realidades.

Desde o ano de 1877, a imagem da seca como uma mera irregularidade pluviométrica perdeu espaço, vindo à tona uma visão da mesma como um fenômeno social amplamente relacionado com questões políticas e econômicas.

A seca passou a ser interpretada como uma situação de comoção interna e, diante dessa nova visão, entre os anos de 1877 e 1932, a questão ganhou mais visibilidade, um vez que passou a pôr em risco relações historicamente arraigadas. Era necessário, portanto, o estabelecimento de uma série de medidas que tinham como finalidade principal resguardar essas

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

relações e impedir que os retirantes ganhassem força nas ações que começavam a empreender.

No ano de 1932, com o objetivo principal de evitar maiores problemas e não de efetivamente solucionar a questão da seca e a demanda dos retirantes, houve a criação dos sete Campos de Concentração no Estado do Ceará, resultado de uma ação conjunta do Governo Federal, com o apoio da Interventoria Federal do Estado e das elites locais.

A criação desses locais resultou de uma obrigação do Estado de apresentar alguma medida para o caso, sobretudo, uma medida que também se mostrasse benéfica para a classe dominante, para que a mesma atuasse como aliada nesse projeto.

O momento em que se deu a implantação de tal política demonstrava a negação de uma visão liberal, marcada pela igualdade de todos, sendo esta substituída por uma política de atuação estatal mais eficiente no enfrentamento de questões sociais.

5. Conclusão

Com base no exposto, conclui-se que eram necessárias ações interventivas do Estado no sentido de conter as “invasões” de retirantes, pois essas estavam prejudicando diretamente importantes setores econômicos em ascensão. Em primeiro lugar, via-se o impacto imediato no comércio, uma vez que os sertanejos, quando chegavam à capital, procuravam as áreas mais centrais, justamente onde se localizavam os grandes centros comerciais. O setor administrativo também estava sendo impactado, pois os recursos disponíveis não eram suficientes para atender à nova demanda que se instalava. Assim, diante de tal realidade, todos aguardavam que o governo tomasse alguma providência.

Nota-se, portanto, que, além de ter ocorrido uma mudança em relação ao entendimento sobre a seca e seus desdobramentos, houve também uma maior intensificação do relacionamento entre as autoridades e os retirantes, exteriorizada por meio de um aprofundamento das políticas intervencionistas de

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

controle por parte do Estado, amparadas no texto legal, em contraponto às ideias liberais ou de não intervenção.

Constatamos, portanto, que a fundamentação para a institucionalização dos Campos de Concentração decorreu da própria norma, o que demonstra a inserção do Estado de Exceção no que deveria ser o seu polo antagônico, ou seja, no próprio ordenamento jurídico posto.

Com isso, nota-se o estabelecimento de um vínculo paradoxal, tendo em vista que a suspensão da norma, algo essencialmente exterior, encontra embasamento na própria lei suprema do ordenamento e através da legalização dessa política, aquilo que deveria ser visto como algo a ser combatido, torna-se normalidade expressa.

6. Referências

ACIPRESTE, D. **O Estado brasileiro e a exceção do povo: Casagrandismo ou democracia?** In: 3º CONIDIH, 3., 2018, João Pessoa. **Anais**. João Pessoa: UEPB, 2018. p. 1 - 9

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 2. ed. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BERCOVICI, Gilberto. **O Estado de exceção econômico a periferia do capitalismo**. 2005. 9f. Boletim de Ciências Econômicas XLVIII. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2005.

MENEZES, Edith Oliveira de; MORAIS, José Micaelson Lacerda. **Seca no Nordeste: Desafios e Soluções**. São Paulo: Atual, 2002. (96).

NEVES, Frederico de Castro. **Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas**. In.: Revista brasileira de história, vol. 21, nº 40. São Paulo, 2001.

RIOS, Kênia Sousa. **Isolamento e Poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.